



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2015 – PROAP

Instrui a forma de solicitação de emissão e o modelo das portarias de designação de servidores pelas quais a PROAP é responsável.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 76 do Regimento Geral do IFSul aprovado pela Resolução CONSUP 98/2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a elaboração de documentos institucionais e garantir a uniformização das informações publicadas nas Portarias do IFSul,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a presente Instrução de Serviço sobre os procedimentos que os câmpus deverão adotar para solicitar a emissão de portarias de designação.

Seção I

Das Portarias sob Responsabilidade da PROAP

Art. 2º A PROAP é responsável por providenciar a emissão das portarias de designação de servidores para:

- I. Comissão Permanente de Licitações (Anexo I);
- II. Pregoeiros e Equipe de Apoio (Anexo II);
- III. Fiscal de Contrato (Anexo III);
- IV. Fiscal Administrativo do Contrato (Anexo IV);
- V. Gestor de Contrato Administrativo - gestor por contrato (Anexo V);
- VI. Gestor de Contratos Administrativos - gestor para todos os contratos (Anexo VI);
- VII. Ordenador de Despesas (Anexo VII);
- VIII. Gestor Financeiro (Anexo VIII);
- IX. Comissão de Inventário (Anexo IX);
- X. Comissão de Recebimento de Bens Móveis (Anexo X);
- XI. Tomada de Contas do Almoxarifado (Anexo XI);
- XII. Conformidade dos Registros de Gestão (Anexo XII);
- XIII. Conformidade de Operadores no SIASG (Anexo XIII);
- XIV. Conformidade de Operadores no SIAFI (Anexo XIV);
- XV. Conformidade Contábil (Anexo XV);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

XVI. Comissão de Exame e Averiguação (Anexo XVI); e

XVII. Responsável pela inscrição de notas de empenho em Restos a Pagar não processados –RPNP (Anexo XVII).

Seção II

Da Solicitação

Art. 3º As solicitações de emissão dessas portarias devem ser encaminhadas pelos câmpus através de Memorando Digital da sua Diretoria de Administração ou do seu Departamento de Administração, conforme o caso, com a minuta já preenchida, em formato editável, sem alterações de texto ou de formatação, preenchendo apenas as informações solicitadas.

Art. 4º O encaminhamento deve ser feito à Diretoria de Planejamento (DIPLAN) ou à Diretoria de Administração (DIRAD), conforme o caso, sendo os Anexos I e II responsabilidade da DIPLAN e os Anexos II a XVII da DIRAD.

Parágrafo Único. Qualquer necessidade de alteração do conteúdo da minuta, em virtude de alguma especificidade do câmpus, deverá ser solicitada quando do envio à respectiva Diretoria, a qual, se necessário, ficará responsável pela mudança.

Art. 5º Para a solicitação de emissão de Portarias deve ser observado o seguinte:

I) As portarias de Fiscal e Gestor de contrato devem ser providenciadas no momento da assinatura do contrato pelas partes.

II) A portaria de designação dos responsáveis pela Tomada de Contas do Almoxarifado deve ser emitida anualmente.

III) As portarias de designação das Comissões de Recebimento de Bens devem ser solicitadas cada vez que houver emissão de nota de empenho para fornecedor com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

IV) A cada nova emissão de portaria deve ser solicitada a revogação da portaria anteriormente vigente, evitando a sobreposição de portarias.

Art. 6º Os solicitantes são responsáveis pela ciência prévia dos servidores que serão designados.

Seção III

Disposições Gerais

Art. 7º As minutas de portaria que não forem encaminhadas de acordo com o disposto nessas orientações serão devolvidas para correção.

Art. 8º As disposições estabelecidas nessa instrução de serviço podem sofrer alterações conforme a necessidade de serviço ou para atendimento de determinações legais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 9º Os casos omissos serão analisados individualmente pela Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento.

*

Denise Bonow
Pró-reitora de Administração e de
Planejamento

*Assinado no original.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo I

PORTARIA N° XXX/2015

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** do **Seleção o Câmpus** do IFSul, na forma da Lei n° 8.666/93, com a competência de elaborar editais, realizar abertura, julgamento e adjudicação das licitações, credenciar os interessados, receber os documentos de habilitação e as propostas, classificar as propostas, providenciar as publicações inerentes aos processos licitatórios e desempenhar outras atividades pertinentes.

TITULARES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

NOMES DOS PARTICIPANTES TITULARES DA COMISSÃO – No mínimo 3 (três)

SUPLENTE:

NOMES DOS PARTICIPANTES SUPLENTE DA COMISSÃO – Sugestão de no mínimo 1 (um)

2. Revogar a Portaria n° **XXXX/XXXX**.
3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO

Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo II

PORTARIA N° XXX/2015

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados como **PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO do Seleção o Câmpus** do IF Sul, na forma da Lei n° 10.520/02 e do Decreto n.º 5.450/05, com a competência de realizar abertura, julgamento e adjudicação das licitações, credenciamento dos interessados, recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade, classificação, habilitação e publicações inerentes ao processo licitatório.

PREGOEIROS:

NOME DO PREGOEIRO – No mínimo 1 (um)

EQUIPE DE APOIO:

NOME DOS SERVIDORES QUE FARÃO PARTE DA EQUIPE DE APOIO – No mínimo 1 (um)

2. Revogar a Portaria n° **XXXX/XXXX**.
3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo III

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Nome do fiscal do contrato** e, como seu substituto, o servidor **Nome do substituto** para, conforme o art. 67 da Lei n° 8.666/93, efetuar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato descrito a seguir, do **Selecione o Câmpus** do IF Sul:

- **Objeto do contrato.** Processo n° XXXXX.XXXXXX/20XX-XX, Contrato n° XX/20XX, empresa NOME DA EMPRESA CONTRATADA.

2. A designação prevista nesta portaria terá vigência enquanto o contrato firmado produzir efeitos, mesmo após o prazo final de execução dos serviços.

3. Revogar a Portaria n° XXXX/XXXX.

4. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo IV

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Nome do fiscal do contrato** e, como seu substituto, o servidor **Nome do substituto** para, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e art. 31, § 2º inciso III da IN 02/2008, efetuar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato descrito a seguir, do **Selecione o Câmpus** do IFSul:

- **Objeto do contrato.** Processo nº XXXXX.XXXXXX/20XX-XX, Contrato nº XX/20XX, empresa NOME DA EMPRESA CONTRATADA.

2. A designação prevista nesta portaria terá vigência enquanto o contrato firmado produzir efeitos, mesmo após o prazo final de execução dos serviços.

3. Revogar a Portaria nº XXXX/XXXX.

4. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Anexo V (MODELO DE GESTOR POR CONTRATO)

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Nome do gestor do contrato** e, como seu substituto, o servidor **Nome do substituto**, como **Gestor de Contratos**, para realizar os procedimentos administrativos do **Selecione o Câmpus** do IF Sul, em acordo com as solicitações do fiscal do contrato, conforme o art. 67 da Lei n° 8.666/93, art. 6° de Decreto n° 2.271/97 e a Instrução Normativa n° 02/2008, do contrato a seguir descrito:

- **Objeto do contrato.** Processo n° XXXXX.XXXXXX/20XX-XX, Contrato n° XX/20XX, empresa NOME DA EMPRESA CONTRATADA.

2. A designação prevista nesta portaria terá vigência enquanto o contrato firmado produzir efeitos, mesmo após o prazo final de execução dos serviços.

3. Revogar a Portaria n° XXXX/XXXX.

4. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo VI (MODELO DE GESTOR PARA TODOS OS CONTRATOS DO CÂMPUS)

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Nome do gestor do contrato** e, como seu substituto, o servidor **Nome do substituto**, como **Gestor de Contratos** do câmpus **Selecione o Câmpus**, para realizar os procedimentos administrativos de todos os contratos do câmpus, em acordo com as solicitações dos fiscais, conforme o art. 67 da Lei n° 8.666/93, art. 6° de Decreto n° 2.271/97 e a Instrução Normativa n° 02/2008.
2. A designação prevista nesta portaria terá vigência enquanto os contratos firmados produzirem efeitos, mesmo após o prazo final de execução dos serviços.
3. Revogar a Portaria n° **XXXX/XXXX**.
4. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo VII

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Nome do ordenador de despesa** para exercer a função de **Ordenador de Despesas do Seleção o Câmpus** do IFSul.
2. Designar os servidores **Nomes do substitutos**, respectivamente, para desempenhar esta função no impedimento do titular.
3. Revogar a Portaria n° **XXX/XXXX**.
4. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo VIII

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Nome do gestor financeiro** para exercer a função de **Gestor Financeiro** do **Selecione o Câmpus** do IFSul.
2. Designar os servidores **Nomes dos substitutos**, respectivamente, para desempenhar essa função no impedimento do titular.
3. Revogar a Portaria n° **XXX/XXXX**
4. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo IX

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **Nomes dos servidores participantes – no mínimo três servidores** para, em **Comissão de Inventário** e sob a presidência do primeiro, efetuarem os serviços descritos a seguir, do **Selecione o Câmpus** do IFSul:

- Inventariar os bens móveis;
- Lavrar o Termo de Baixa dos bens avariados, inutilizados, indenizados e alienados;
- Lavrar o termo de Avaliação dos bens recebidos por doação sem documento fiscal;
- Proceder a avaliação dos bens desaparecidos, visando à indenização, em espécie, pelo responsável, quando não houver idêntico no mercado.

2. Revogar a Portaria n° **XXXX/XXXX**.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo X

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **Nomes dos servidores participantes – no mínimo três servidores** para comporem a **Comissão de Recebimento** do **identificar o material, tipo detalhar o material caso necessário**, objeto da nota de empenho **20XXNEXXXXXXX** do **Selecione o Câmpus** do IFSul, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 15, parágrafo 8º.
2. Revogar as disposições em contrário.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo XI

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **Nome do servidor participante**, **Nome do servidor participante** e **Nome do servidor participante** para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a **TOMADA DE CONTAS** do servidor **Nome do servidor**, Coordenador de **Nome da Coordenadoria – ex. Almoarifado e Patrimônio** do câmpus **Selecione o Câmpus** do IFSul, em 31 de dezembro de **20XX**, obedecendo as seguintes normas:

- Orientar-se pelas instruções emanadas do Ministério da Educação;
- Lavrar o Termo de Conferência do estoque apurado;
- Inventariar os materiais em estoque;
- Demonstrar, sinteticamente, as entradas e saídas do material com registros do saldo anterior e do que passa para o exercício seguinte;
- Encaminhar a Tomada de Contas à Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças para integrar o processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo XII

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **Nome do servidor participante, Nome do servidor participante** e **Nome do servidor participante** para registrarem a **Conformidade dos Registros de Gestão** do **Selecione o Câmpus** do IFSul, verificando a correspondência entre a documentação comprobatória das operações e os respectivos lançamentos contábeis registrados no SIAFI, conforme procedimentos mencionados na NE/CCONT n° 15, de 14/11/1996.

2. Revogar a Portaria n° **XXXX/XXXX**.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo XIII

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **Nome do servidor responsável** e **Nome do servidor responsável** para registrarem a **Conformidade de Operadores no SIASG**, do **Selecione o Câmpus** do IF Sul.
2. Revogar a portaria n° **XXX/XXXX**.
3. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo XIV

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **Nome do servidor responsável** e **Nome do servidor responsável** para registrarem a **Conformidade de Operadores no SIAFI**, do **Selecione o Câmpus** do IFSul.
2. Revogar a Portaria n° **XXX/XXXX**.
3. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo XV

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Nome do servidor responsável, Cargo do servidor responsável**, CRC/RS n° **XXXXXXX/X-X**, e como seu substituto o servidor **Nome do servidor substituto, Cargo do servidor substituto**, CRC/RS n° **XXXXXXX/X-X**, para registrar a **Conformidade Contábil do Selecionador o Câmpus** do IFSul, conforme procedimentos mencionados na NE/CCont n° 15, de 14/11/1996.

2. Revogar a Portaria n° **XXXX/XXXX**.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo XVI

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **Nome do servidor participante, Nome do servidor participante e Nome do servidor participante**, sob a presidência do primeiro, para exercer as atividades pertinentes à **Comissão de Exame e Averiguação Patrimonial**, em atendimento ao Decretos n° 99.658 de 30/10/1990 e n° 6.087 de 20/04/2007, e CLASSIFICAR o motivo de desfazimento dos bens em Ociosos, Recuperáveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis, no **Selecione o Câmpus** do IFSul.

2. Revogar a Portaria n° XXXX/XXXX.
3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo XVII

PORTARIA N° XXX/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das suas atribuições legais;

R E S O L V E:

1. Designar o servidor **Nome do servidor** para realizar a inscrição das notas de empenho do exercício de **20XX** do **Selecione o Câmpus** em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) a Liquidar ou em Liquidação, conforme procedimentos mencionados na Macrofunção 02.03.17 do Manual SIAFI e no Decreto 93.872/86, alterado pelo Decreto n° 7.654, de 23/12/2011.
2. Revogar a Portaria n° **XXXX/XXXX**.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pelotas, 1 de janeiro de 2015.

MARCELO BENDER MACHADO
Reitor